



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ADITIVO N.º 03 AO PROCESSO N.º 9543/2017**

**CONTRATO DE GESTÃO**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede em Caraguatatuba/SP, sito à Rua Luiz Passos Júnior, n.º 50, bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.482.840/0001-39, nos termos do Decreto n.º 649 de 06 de março de 2017, ora representada pelo Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso **LEONARDO DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 25.089.700-3 e do CPF/MF n.º 272.516.768-00, e como **CONTRATADA** o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, qualificado como Organização Social no Município de Caraguatatuba nos autos do processo administrativo n.º 16.228/2017 (Decreto Municipal n.º 721/2017), com CNPJ/MF n.º 67.642.496/0001-78, com endereço à Rua José Figliani, n.º 105, Vila Nilo, São Paulo/SP, CEP: 02.278-020, e com estatuto arquivado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica/SP, microfilme n.º 711.199/2017, neste ato representada por seu representante legal Sra. **JOYCE GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portadora do RG n.º 45.555.478-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 230.980.198-40, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal n.º 9637, de 15 de maio de 1998, Lei Complementar n.º 846, de 4 de junho de 1998 e Lei Municipal n.º 1.836, de 10 de junho de 2010, com a redação conferida pela Lei Municipal n.º 2.058/2012 e o Decreto Municipal n.º 183/2013, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo n.º 9543/2017, fundamentada no artigo 24, inciso XXIV da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no Art. 3º da LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social), Resolução 109/2009-CNAS, no âmbito da Proteção Social Básica, Política Nacional do Idoso Lei n.º 8842/1994, Política Municipal do Idoso Lei n.º 279/2006, Estatuto do Idoso Lei n.º 10.741/2003; as Resoluções normativas dos conselhos de classe; Lei Brasileira de Inclusão (Estatuto da PcD) Lei n.º 13.146/2015; Convenção dos Direitos da PcD Dec n.º 6949/2009; Plano Nacional dos Direitos da PcD Dec 7612/2011; Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência Lei n.º 7853/1989.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 28 de agosto de 2018, que tem por objeto o atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e do Idoso, para prorrogação de prazo em mais 04 (quatro) meses, com vigência de 01 de maio de 2019 a 31 de agosto de 2019, bem como acréscimo de 25% valor do repasse mensal, passando de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), perfazendo o valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Justifica-se de modo a manter os serviços enquanto tramita novo chamamento para o objeto em questão e o acréscimo em virtude da alteração do Plano de Trabalho apresentado pelo Instituto, que contempla a contratação de mais 01 Cuidador de Idoso, aumento de encargos trabalhistas decorrentes de convenções coletivas de trabalho e aumento na meta de atendimento mínimo de 500 para 780 idosos.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento nos artigos 57, inciso II e 65, inciso II, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

A contratante poderá denunciar o contrato, por razões de interesse público, respeitado o prévio aviso à parte interessada em 30 (trinta) dias antecedentes ao prazo em que se dará a extinção do vínculo contratual sem a incorrência de indenizações.

**CLÁUSULA QUARTA: SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2019
Sepedi	902-18.01.08.244.0152.2.342.339039.01.1100000	R\$ 1.200.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.200.000,00</b>



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**CLÁUSULA QUINTA: DOS REAJUSTES**

Em havendo prorrogação de prazo contratual e após, transcorridos os 12 (doze) meses, os preços contratados poderão sofrer reajustes, tendo-se como base, índice de correção o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ou outro que o vier substituí-lo, com base na Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, bem como em atendimento ao art. 55, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Caraguatatuba, 29 de abril de 2019.



**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Representante da Empresa

**Testemunhas:**



Rose Ellen de Oliveira Faria  
RG. n.º 44.516.515-7



Adriana Oliveira do Nascimento  
RG. n.º 34.251.319-9



## Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

CONTRATADO: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE GESTÃO TECNOLOGIA E PESQUISA EM SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): **PROCESSO Nº 9543/2017**

OBJETO: Atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e do Idoso.

#### **ORGÃO OU ENTIDADE:**

Nome: Leonardo de Macedo

Cargo: Secretário Municipal da Pessoa com Deficiência e do Idoso

CPF: 272.516.768-00 RG: 25.089.700-3

Data de Nascimento: 04/08/1978

Endereço Residencial: Av. Espírito Santo, 501 – Jardim Primavera – Caraguatatuba/SP

E-mail institucional: leonardo.macedo@caraguatatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: adv.leomacedo@gmail.com

Telefone Residencial: (12) 38823822

Telefone Comercial: (12) 38863050

Telefone Celular: (12) 997113410

Período de Gestão: 2017/2020

Período de Gestão: 2017/2020 (\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### **Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Pedro Ivo de Sousa Tau

Cargo: Secretária Adjunto Municipal de Administração

CPF: 162.853.848-19 RG: 18.847.236-8

Data de Nascimento: 23/03/1975

Endereço Residencial: Rua das Copibas, nº 45 – Parque Imperial – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP – CEP: 11.678-100

E-mail institucional: gabinete.adm@caraguatatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: pedroivo.tau@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefone Comercial: (12) 3897-8199

Telefone Celular: (12) 99635-7504

Período de Gestão: 2017/2020

Caraguatatuba, 29 de abril de 2019

**PEDRO IVO DE SOUSA TAU**

Secretário Adjunto de Administração

**LEONARDO DE MACEDO**

Secretário da Pessoa com Deficiência e do Idoso

Para prosseguimento, nos termos do  
artigo 1º do Decreto nº 649 de 06 de  
março de 2017, conforme autorizado  
pelo Secretário da pasta.

Pedro Ivo de Sousa Tau  
Secretário Adj. de Administração



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba**  
Estado de São Paulo

**ANEXO RP-06 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA  
E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba

**CONTRATADA:** Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e  
Pesquisa em Saúde e Assistência Social

**CONTRATO DE GESTÃO N° (DE ORIGEM):** Processo nº 9543/2017

**OBJETO:** Atendimento de pessoas com deficiência e idosos do centro-dia e  
centro de convivência localizado no CIAPI – Centro Integrado de Atenção à  
Pessoa com Deficiência e do Idoso.

**ADVOGADO(S)/ N° OAB: (\*)** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Caraguatatuba, 29 de abril de 2019.**



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de  
Caraguatatuba**

Estado de São Paulo

**GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: José Pereira de Aguiar Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 285.937.068-43      RG: 27.511.076 - X

Data de Nascimento: 31/07/1980

Endereço residencial completo: Av. Luiz Passos Júnior, 50 – Centro –  
Caraguatatuba – SP

E-mail institucional: gabinete@caraguatatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@caraguatatuba.sp.gov.br

Telefone(s): (12) 38978104      (12) 996001705

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Leonardo de Macedo

Cargo: Secretário Municipal

CPF: 272.516.768-00      RG: 25.089.700-3

Data de Nascimento: 04/08/1978

Endereço residencial completo: Av. Espírito Santo, 501 – Jardim Primavera –  
Caraguatatuba/SP.

E-mail institucional: leonardo.macedo@caraguatatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: adv.leomacedo@gmail.com

Telefone(s): (12) 3882-3822

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela ORGANIZAÇÃO SOCIAL:**

Nome: Joyce Gonçalves de Oliveira

Cargo: Presidente do Conselho de Administração

CPF: 230.980.198-40      RG: 45.555.478-X

Data de Nascimento: 01/05/1988

Endereço residencial completo: Rua Margot Fonteyn, nº 50 – Jd. Camargo  
Novo – São Paulo/SP

E-mail institucional: coordadm.ciapicaragua@idgt.org.br

E-mail pessoal: coordadm.ciapicaragua@idgt.org.br

Telefone(s): (12) 3886-3130

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.